



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901 – EMPORIO DA ARTE CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ nº. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINEKI**, portador da cédula de identidade nº. 6423926-0 e CPF/MF nº. 913.944.659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901 – EMPORIO DA ARTE** inscrita no CNPJ n.º 30.159.783/0001-11, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 591, Centro – Virmond/PR, CEP. 85390-000, neste ato representada pelo Sra. **MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 056.658.789-01, e cédula de identidade n.º 71852644 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Vicente Mierzva, n.º 990, Centro – Virmond/PR, CEP. 85390-000 doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o contrato, celebrado em **01 de Outubro de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo mesmo período, conforme previsão na Cláusula Quarta do termo de contrato, com término em 30 de Setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme memorando da contabilidade a dotação orçamentária para suportar as despesas originárias da prorrogação do presente contrato é a seguinte:

01.031.0101.3003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 30 de Setembro de 2020.

ELIZEU KOMINECK
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
CONTRATANTE

MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI
EMPÓRIO DA ARTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ELIANDRO PILARSKI

VANDERLEIA ZAPAHOWSKI